



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Email: licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 43/2020**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Reis, nº 84, inscrita no CNPJ. Sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, brasileiro, casado, portador do CPF nº \*\*\*\*\*, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS**, inscrito no CNPJ 18.773.785/0001-09, com sede na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, 31, Vila Maria (Bonfim) São João Del Rei, CEP 36.307-422, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Higino Zacarias de Souza prefeito municipal de Ritópolis/MG, a seguir designada somente como CIGEDAS, têm entre si justo e avençado o presente **ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA**, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e Lei 11.107/05 no que couber, sob as seguintes cláusulas, condições e obrigações seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação contrato nº 43/2020 com aplicação de reajuste de preços, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, visando a continuidade dos serviços de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos Classe II A, de acordo com a norma ABNT NBR 10004:2004 gerados no município de Coronel Xavier Chaves/MG.

1.2 Integra este termo aditivo o anexo único.

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência**

2.1- O prazo de vigência fica prorrogado para 31/12/2023 a contar do dia 01/01/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço**

3.1 O valor para a execução dos serviços será de **R\$81,50 (oitenta e um reais e cinquenta centavos)** por tonelada recebida, perfazendo o valor global anual de **R\$ 26.895,00 (vinte e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, que corresponde a um reajuste aproximado de 7,695010% do valor inicial contratado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Email: licitacao@coronelixavierchaves.mg.gov.br

**CLÁUSULA QUARTA – Do Fundamento Legal**

4.1-A celebração deste termo aditivo se dá em conformidade com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária Ou Recursos Financeiros**

5.1- As despesas com a prestação dos serviços objeto deste aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária do ano de 2023, baseando-se no contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação**

6.1- Prevalectem as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1 - O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Coronel Xavier Chaves/MG, 26 de dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto  
**Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
Higino Zacarias de Souza  
**CIGEDAS**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Email: licitacao@coronelxavierchaves.mg.gov.br

**ANEXO ÚNICO**

**PLANO DE TRABALHO**

**ENTIDADE PROPONENTE:** CIGEDAS - Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes

**CNPJ Nº:** 01.098.929/0001-68

**ENDEREÇO:** Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, Vila Maria (Bonfim)

**MUNICÍPIO:** São João Del Rei – MG – CEP: CEP 36.307-422

**TEL.:** (32)3373-2355

**CONTA-CORRENTE nº:** 76743-3 BANCO DO BRASIL AG: 0162-7

**NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:** Higino Zacarias de Sousa

**I – Objeto:** Estabelecer as bases de cooperação para continuidade dos serviços de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos Classe II A, de acordo com a norma ABNT NBR 10004:2004 sob a forma de gestão associada.

**II – Descrição das atividades:** prestação dos serviços de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos Classe II A, de acordo com a norma ABNT NBR 10004:2004 no aterro ORBIS AMBIENTAL S.A., com endereço na Rodovia Br-040, S/N, Paula Lima - Km 772 Fazenda Barbeiro Juiz de Fora/MG.

**III- Natureza das Despesas:**

<b>1- Destinação Resíduos Sólidos Urbanos Classe II A – valor por tonelada destinada</b>	
Total mensal de despesas (incluindo encargos)	<b>R\$78,40</b>
<b>2 - Outras despesas correntes (despesas fixas e variáveis) – por tonelada</b>	
Material de consumo: Peças e acessórios, combustíveis, pneus, lubrificantes automotivos; Materiais de expediente (impressos, planilhas e outros); Materiais de expediente (impressos de folders e cartazes)	
TOTAL DE DESPESAS FIXAS, VARIÁVEIS e material permanente para manutenção do programa	<b>R\$3,10</b>
<b>TOTAL GERAL</b> (destinação da tonelada de RSU + despesas fixas e variáveis)	<b>R\$81,50</b>

Coronel Xavier Chaves/MG, 26 de dezembro de 2022.

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto  
**Prefeito Municipal**

Higino Zacarias de Souza  
**CIGEDAS**